

48°46'0.55"W

48°44'5.20"W

48°42'9.85"W

48°40'14.50"W

48°38'19.15"W

48°36'23.81"W

17°50'49.16"S

17°52'44.51"S

17°54'39.86"S

17°56'35.21"S

17°58'30.56"S

18°0'25.91"S

18°2'21.25"S

18°4'16.60"S

18°6'11.95"S

17°50'49.16"S

17°52'44.51"S

17°54'39.86"S

17°56'35.21"S


17°58'30.56"S

18°0'25.91"S

18°2'21.25"S

18°4'16.60"S

18°6'11.95"S



MAPA MUNICIPAL

LIMITES	LEGENDA	ELEMENTOS DE REFERÊNCIA	
— Internacional — Estadual — Municipal — Distrital — Submunicipal	■ Subdistrito ■ Distrito ■ Aglomeração ■ Terra Indígena ■ Território Quilombola ■ UC Unidade de Conservação ■ Cidades e Núcleos Urbanos	■ Áreas de setores censitários urbanos — Estrada — Ferrovia — Dragagem — Terra Indígena — Território Quilombola — Unidade de Conservação — Cidades e Núcleos Urbanos	
MINISTÉRIO DA ECONOMIA INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA A DIRETORIA DE GEOCIÊNCIAS aprova e publica a organização de tabelas de unidades utilizadas neste mapa. Av. República do Chile, 500, Centro, Rio de Janeiro, RJ - CEP 20531-170 Telefone: 51 © IBGE. DIREITOS DE REPRODUÇÃO RESERVADOS.		IMPLEMENTAÇÃO Coordenação Técnica e Terceira Edição: Coordenação de Estatísticas Territoriais - CETE Elaboração Proprietária: Unidades Estaduais do IBGE Distribuição: Centro de Documentação e Disseminação de Informação - CDDI MATERIAL TERRITORIAL EDICIONADO: 06/2023	